



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## LEI MUNICIPAL Nº 1019/2016, DE 24 DE NOEMBRO DE 2016.

*Autoriza o Poder Executivo prorrogar o mandato dos diretores de escolas.*

**NELSON JOSÉ GRASELLI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal de vereadores aprovou o Projeto de lei nº 24/2016 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

### CAPÍTULO I DA REVISÃO GERAL ANUAL

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 30 de março de 2017 o atual mandato dos diretores das escolas municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua. Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

**NELSON JOSÉ GRASELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LUCIANE BEVILAQUA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**